****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNCIAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PERÍODO 2016.1**

A Coordenadora do Mestrado em Comunicação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para Aluno Especial no curso de Mestrado em Comunicação, nas **disciplinas optativas** ofertadas para o primeiro período de 2015, em conformidade com as exigências do Regimento Geral do PPGCOM-PI e da Resolução 189/07 do CEPEX.

As inscrições para o presente edital poderão ser realizadas no período de **16 de fevereiro a 26 de fevereiro, devendo o resultado ser divulgado até 04 de março de 2015.**

A solicitação para inscrição como Aluno Especial deverá ser feita conforme requerimento em anexo a este edital e também disponível na página do PPGCOM: <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=369>, no menu: Documentos, link: Formulários (Requerimento como aluno especial); anexando cópia do Diploma de Curso de Graduação, Histórico Acadêmico e Curriculum Vitae (Modelo Lattes), Cópias do CPF e RG, assim como, dados para contato( endereço, telefones, email). **O candidato deve entrar com pedido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFPI no horário de 14h30 às 17h30**. A solicitação será analisada pelo professor da disciplina. Informações pelo telefone 3215-5967.

De acordo com o Regimento Geral do PPGCOM-PI, será considerado como aluno especial, o aluno matriculado em disciplinas isoladas do Curso.

O aluno especial poderá se inscrever em disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, podendo, para tanto, se matricular em até 3 (três) créditos, por semestre, desde que não ultrapasse o limite de 6 (seis) créditos e/ou 2 (duas) disciplinas anuais; devendo se submeter às exigências de estudo e de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Para efeito de futuro aproveitamento, em caso de ingresso no Mestrado como aluno regularmente aprovado no processo de Seleção, só poderá ser contado no máximo 06 (seis) créditos, desde que o período da(s) disciplina(s) cursada(s) não tenha ultrapassado cinco anos.

Poderão ser admitidos como alunos especiais, portadores de diploma de graduação, em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, ou de Graduação em Tecnologia, que tenham afinidade com a Área de Concentração do Programa.

Os proponentes serão selecionados através da análise do Currículo Lattes, Histórico Acadêmico e de uma **justificativa em que conste o interesse pela(s) disciplina(s**) solicitada (s), mediante aprovação do professor da disciplina.

O aluno especial que for reprovado, seja em uma disciplina ou no conjunto das disciplinas, não poderá mais se matricular em nenhuma disciplina como especial.

O aluno especial que abandonar a disciplina não poderá se matricular novamente em nenhuma disciplina como especial.

O aluno especial receberá declaração de aproveitamento em cada disciplina em que foi aprovado. Caso o aluno ingresse no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, poderá solicitar aproveitamento dos créditos cursados, desde que o número de créditos não exceda o total de créditos a que tem direito, para o curso em que está requerendo o aproveitamento.

O aluno especial admitido estará sujeito ao Regimento e às normas específicas do PPGCOM e ao Regimento da UFPI. **A obtenção de crédito pelo aluno especial não lhe outorga o direito de matrícula ou preferência no processo de seleção**

 Segue quadro de **Oferta de disciplinas para alunos especiais 2016.1**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DIA** | **HORA** | **DISCIPLINA** | **CRED.** | **PROFESSOR** | **Número de vagas para Alunos Especiais** |
| 5ª | 8 às 12 h | Jornalismo, Discurso e Sociedade | 3 | Nilsângela Cardoso | 3 |
| 5ª | 8 às 12 h | Tópicos Especiais em Jornalismo I | 1 | Jacqueline Dourado  | 3 |
| 5ª | 8 às 12 h | Tópicos Especiais em Jornalismo IV | 2 | Samantha Castelo Branco | 3 |
| 6ª | 8 às 12 h | Produção de Sentidos na Mídia | 3 | Francisco Laerte Juvêncio Magalhães | 3 |
| 6ª | 8 às 12 h | História do Jornalismo | 3 | Ana Regina Rêgo | 3 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  | **TOTAL DE VAGAS** |  |  |  **15** |

Teresina, 15 de fevereiro de 2016

**Profa. Dra. Ana Regina Barros Rêgo Leal**

Coordenadora

PPGCOM-UFPI

**ANEXO I**

***CHEK-LIST* DOCUMENTAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTO** |  |
| Requerimento  |  |
| Cópia do Diploma do Curso de Graduação |  |
| Histórico acadêmico da Graduação |  |
| Curriculum Vitae ( Plataforma Lattes) |  |
| Cópia do CPF  |  |
| Cópia do RG |  |
| Informações para contato  |  |

 ANEXO II

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍCENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃOCOORDENAÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃOCampus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PICEP 64.049-550 – – Fone (086) 3215--5967  |  |

Requerimento de Matrícula para Aluno Especial

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Senhor Coordenador,

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

vem requerer à Coordenação do Mestrado em Comunicação /PPGCOM/ CCE/UFPI/, na condição de aluno especial, que seja encaminhado ao Prof. Dr. (Nome do Professor da Disciplina) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a solicitação de matrícula na seguinte disciplina:[[1]](#footnote-1)\* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**Resultado Requerimento: Deferido ( ) Indeferido ( )**

1. \* O requerente só poderá fazer 2 (duas) disciplinas por período, ou seja, o máximo de 6 créditos. No caso de solicitar duas disciplinas, deverão ser feitos dois requerimentos. [↑](#footnote-ref-1)